



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



Processo: PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

Objeto: Resposta esclarecimento

Trata-se de pedido de esclarecimentos, através da empresa Comercial Aquaete ao edital do Pregão Presencial 03/2020, que tem como objeto a aquisição de estações de tratamento de água - dosadores para aplicação de produtos sólidos (tabletes de cloro ou cloro + flúor), para poços artesianos do interior do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos Fundo Mun. de Gestão Compartilhada.

2 – Das respostas aos questionamentos:

a) Nossa dúvida é em relação ao ano de exercício para nosso enquadramento correto no processo, ou seja, como o IRF estará disponível a partir de 02/03/2020 (para declaração do exercício de 2019), então estaremos corretos em apresentar a declaração efetuada em 2019 referente ao exercício de 2018 tendo em vista que o certame ocorrerá no próximo dia 12/02/2020?

Resposta: O enquadramento ME/EPP é realizado conforme o descrito no item 4.1.1 do edital e comprovado por Certidão da Junta Comercial ou Declaração disponível no Anexo III. A comprovação de enquadramento não é possível via declaração de imposto de renda.

Caso a empresa seja MEI – Microempreendedor Individual, o próprio certificado de registro de MEI comprova o enquadramento.

Ressaltamos que para esta licitação a comprovação é obrigatória tendo em vista ser exclusiva para ME/EPP.

b) Qual a valor dos recursos aproximados para este certame?

Resposta: O valor de referência para cada estação é de R\$ 2.450,00.

c) Quais comunidades estão previstas e/ou distância máxima do Município de Erechim para nossa análise de logística?



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



Resposta: Conforme informado pelo gestor “a distância máxima, partindo do centro da cidade fica em torno de 25 km, considerando ida e volta, 50 km”.

d) Sobre o subitem 8.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO POR ITEM - refere-se a Estação de Tratamento de Água completa ou detalhamento de item por item que compõe a Estação de Tratamento?

Resposta: Os lances serão pelo valor de uma unidade de estação de tratamento de água, conforme descrita no item 3 do Anexo I – Termo de Referência.

Erechim, 29 de janeiro de 2020.

JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações